



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.144/2021

Nomeia novos membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e Lei Municipal nº 3.543/2019 de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de acordo com as indicações realizadas, respeitando-se as Entidades devidamente inscritas que passam a fazer parte do referido Conselho, ficando assim composto o COMCRIAA até que outras Entidades façam sua inscrição:

Representantes do Poder Público

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Giovana de Mello Garcia - Titular

Maria Aparecida Goulart de Souza - Suplente

Secretaria Executiva de Educação

Lauilha de Souza Oliveira - Titular

Jucélia Fátima Rosa Blunck - Suplente

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento

Rafael Pires de Azevedo - Titular

Luciana Monteiro Silva - Suplente

Secretaria Executiva de Saúde

Narjara Aparecida Pedrosa Praça - Titular

Samuel Sanches Mattos - Suplente

Secretaria Executiva de Administração

Sara Ramos de Amorim Jeanmonod - Titular

Márcia Barros Ribeiro - Suplente

Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Esportes

Monike Magisfeste Drumond - Titular

Luciene Neves de Assis - Suplente



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Penha

Marcos José Azevedo Merçon - Titular

Patrick Machado - Suplente

Representantes do CAEE “Francisco Arcon” – APAE

Carla da Silva Olmo - Titular

Regina da Silva Araújo - Suplente

Representantes da Escola de Música Saint Clair Pinheiro – EMUSP

Carlos Fernando Peixoto - Titular

Maria da Penha de Aquino Massini - Suplente

Representantes da Lyra Carlos Gomes

Elivelton Maciel Silvestre - Titular

Roselena de Abreu Guedes - Suplente

Representantes da Casa da Cultura

Marília Monteiro Rodrigues - Titular

Cláudia Prado Pedral Sampaio – Suplente

Representante da 7ª Subseção da OAB/ES

Márcia Dutra Machado Coelho - Titular

Art. 2º - Até que o Conselho tenha Entidades não governamentais suficientes para a paridade de que trata a Lei, visando não impedir seu funcionamento, nas reuniões deliberativas, serão escolhidos quatro (4) membros governamentais para as matérias que requeira votação, garantindo-se assim a paridade, ficando seu Presidente com o voto de minerva.

Art. 3º - Ficam todos os membros do Conselho com o propósito de sensibilizar e orientar a saída da informalidade das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município, para que possam se regularizar e se inscrever no COMCRILAA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 12.100/2021**.

Alegre - ES, 17 de março de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos